



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

LEI N° 1.818 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS A COMPLEMENTAR O VALOR DO CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo, autorizado a COMPLEMENTAR O VALOR DO convênio com o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais dividido entre os quatro estagiários selecionados para a prestação de serviços de estágio no Fórum de Coromandel.

Art. 2º O valor será dividido em partes iguais no valor de R\$125,00(cento e vinte e cinco reais) mensais para cada um dos estagiários, como forma de complementação da bolsa, atendendo as necessidades dos mesmos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 28 de dezembro de 2021.

Wanderlei Lemes Santos

Prefeito Municipal